



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Altamira, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, por meio do presente expediente, apresentar justificativa técnica e administrativa fundamentando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2024, originária do Pregão Eletrônico SRP n.º 036/2024-CPL, cujo órgão gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.323/0001-07, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores leves, para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Altamira/PA, por compatibilidade de objeto com os serviços licitados e registrados na ata, a qual foi regularmente formalizada e se encontra vigente.

A presente justificativa se ampara na premência de prover suporte à mobilidade funcional dos vereadores e demais agentes públicos vinculados à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Altamira, tendo em vista a natureza dinâmica, itinerante e multifuncional das atividades parlamentares no contexto municipal. O Poder Legislativo é responsável por funções que ultrapassam o espaço do plenário e dos gabinetes, exigindo constante deslocamento a diversos pontos do território, como fiscalizações in loco em obras públicas, vistorias em prédios e equipamentos públicos, reuniões com comunidades rurais e urbanas, participação em audiências públicas, sessões descentralizadas e ações conjuntas com demais entes da administração municipal.

Em um município com as dimensões geográficas de Altamira, marcado por uma vasta área territorial, dificuldades logísticas e regiões de difícil acesso, a locomoção segura, contínua e eficiente torna-se condição essencial para o cumprimento do mandato. Os veículos locados permitirão cobertura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

integral da zona urbana, vilas, ramais e vicinais, que demandam presença constante do poder público e acompanhamento legislativo de suas demandas. A inexistência de frota oficial própria somada à impossibilidade de uso contínuo de veículos particulares por razões legais, operacionais e de segurança, reforça a necessidade de adoção de meios formais para garantir os deslocamentos dos parlamentares com suporte institucional e cobertura contratual.

Nos exercícios anteriores, a configuração da frota disponibilizada para suporte às atividades legislativas era composta predominantemente por 8 (oito) pickups e apenas 1 (um) veículo de passeio, estrutura esta que, embora tenha atendido parcialmente às necessidades, revelou-se desproporcional em relação à atual dinâmica de trabalho da Câmara Municipal e ao perfil das atividades desenvolvidas. Observou-se, ao longo do tempo, que a maior parte dos deslocamentos institucionais ocorre em áreas urbanas, em rodovias pavimentadas ou em trajetos de fácil acesso, nos quais a utilização de pickups pesadas, com tração 4x4, além de gerar maior custo operacional, se mostrou desnecessária para o atendimento da maioria das demandas ordinárias, implicando em consumo excessivo de combustível e maior custo de manutenção.

Com base na análise das rotinas de deslocamento e no planejamento estratégico das atividades legislativas para o exercício de 2025, constatou-se que a utilização de veículos de passeio para deslocamentos urbanos e em rodovias é mais racional, econômica e eficiente, proporcionando melhor custo-benefício ao erário e maior adequação à natureza da maioria das diligências realizadas pelos vereadores e servidores administrativos. Assim, a predominância de veículos de passeio no dimensionamento da frota reflete uma evolução na gestão da mobilidade institucional, priorizando a eficiência, a economicidade e o atendimento efetivo das atividades legislativas.

Todavia, considerando a realidade geográfica do Município de Altamira, caracterizada pela presença de vastas áreas rurais, estradas vicinais não pavimentadas e regiões de difícil acesso, foi mantida a necessidade de disponibilização de 4 (quatro) pickups 4x4, veículos imprescindíveis para garantir a realização de fiscalizações e visitas institucionais em locais que apresentam condições severas de trafegabilidade, especialmente durante o período chuvoso amazônico. Com isso, otimizam-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

se os serviços prestados, amplia-se a cobertura de atuação dos parlamentares e reduz-se o custo por quilômetro rodado com manutenção e combustível.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2024 viabiliza a contratação de forma célere e segura, evitando os longos prazos exigidos para a abertura de novo certame, assegurando a continuidade dos serviços sem solução de descontinuidade. A referida ata foi precedida de procedimento licitatório regular, amparado na Lei nº 14.133/2021, conduzido por órgão gerenciador legítimo, com ampla pesquisa de mercado e preços registrados compatíveis com a realidade local. A Câmara Municipal de Altamira realizou ampla verificação, inclusive com pesquisa de preços própria, confirmando que os valores constantes da ata são economicamente vantajosos quando comparados com a média de mercado.

Do ponto de vista jurídico, a adesão respeita todos os critérios legais, com análise prévia de conveniência e oportunidade, instrução documental completa, autorização expressa emitida pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 020/2024 e reserva orçamentária específica, manifestação favorável do órgão gerenciador e aceite da empresa participante classificada no cadastro de reserva, após recusa formal da empresa originalmente vencedora do certame. A empresa R M SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.574.196/0001-06, firmou o compromisso de cumprir com as cláusulas e condições estabelecidas, tendo estrutura operacional compatível para atendimento local e cobertura de todas as exigências do Termo de Referência, inclusive com disponibilidade de veículos substitutos, seguro total e manutenção preventiva inclusa.

Além da vantagem econômica já demonstrada anteriormente, com economia direta de R\$ 41.213,76 (quarenta e um mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos), conforme quadro comparativo apresentado abaixo, a adesão proporciona ganhos intangíveis à gestão legislativa, como a padronização dos meios de transporte, a previsibilidade de custos, a rastreabilidade dos deslocamentos, a profissionalização da logística de atendimento às comunidades e a institucionalização do serviço de transporte do parlamento municipal, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência administrativa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro,1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

OBJETO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO POR VEÍCULO (Anual)	QUANT. VEÍCULOS	VALOR TOTAL ESTIMADO (Anual)	VALOR REGISTRADO (Mensal)	VALOR TOTAL POR VEÍCULO COM PREÇO DE ATA (Anual)	VALOR TOTAL ANUAL COM PREÇO DE ATA
Veículo tipo passeio	Mês	8	R\$ 5.649,43	R\$ 45.195,44	8	R\$ 361.563,52	R\$ 5.185,00	R\$ 41.480,00	R\$ 331.840,00
Pickup 4x4	Mês	8	R\$ 12.609,07	R\$ 100.872,56	4	R\$ 403.490,24	R\$ 12.250,00	R\$ 98.000,00	R\$ 392.000,00
Totais				R\$ 146.068,00		R\$ 765.053,76	R\$ 139.480,00		R\$ 723.840,00

O valor total da contratação, considerando os 12 veículos (8 passeio e 4 caminhonetes), pelo período de 8 meses, é de R\$ 723.840,00 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais), montante devidamente amparado por reserva orçamentária específica já emitida pela unidade orçamentária da Câmara Municipal de Altamira, (8 passeio e 4 caminhonetes), pelo período de 8 meses, é de R\$ 723.840,00 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais), montante devidamente amparado por reserva orçamentária específica já emitida pela unidade orçamentária da Câmara Municipal de Altamira, dentro dos limites legais e em consonância com o planejamento financeiro do exercício.

Diante do exposto, e considerando os aspectos técnicos, legais, orçamentários e operacionais que fundamentam esta solicitação, **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2024, com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, nos moldes estabelecidos nos documentos que instruem o presente processo administrativo. Determino, por fim, que o setor competente adote todas as providências necessárias à formalização da contratação, à publicação dos atos legais obrigatórios e à efetiva disponibilização dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

veículos à estrutura da Câmara Municipal de Altamira, garantindo assim a plena continuidade das atividades institucionais e o atendimento à população com qualidade, responsabilidade e compromisso com o interesse público.

Altamira/PA, 22 de Abril de 2025.

Diogo do Socorro de Andrade Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Altamira -Pará